



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
067/2015, DO PROCESSO Nº 052/2015 -
PREGÃO Nº 032/2015 FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS -
MG E A EMPRESA BH
DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E
PUBLICAÇÕES LTDA – EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a **CONTRATADA**, a empresa **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: 08.303.485/0001-02, estabelecida á Rua Mato Grosso, 539 – Sala: 1202 - CEP: 30190-080 - Bairro: Barro Preto, Belo Horizonte/MG, representada por **DAVIDSON FABIANO RIBEIRO**, CPF: 001.209.336-08, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes por mutuo consenso resolvem, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, alterar a CLÁUSULA SEGUNDA da Ata de Registro de Preços nº 067/2015 celebrado na data de 02 de outubro de 2015, nos seguintes termos e redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditivo a prorrogação até **30/06/2017**, da Ata de Registro de Preços nº **067/2015**, com base nos termos das Leis 8.666/93 e de acordo com o Processo nº **052/2015** - Pregão Presencial para Registro de Preços nº **032/2015**, que objetiva a contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins, de interesse da Prefeitura Municipal de Tombos em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais ou de grande circulação nacional e em Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia **01/01/2017** até **30/06/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, 20 de dezembro de 2016.

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA – EPP
Davidson Fabiano Ribeiro

TESTEMUNHAS:

1- ----- 2- -----